



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 171, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Altera o artigo 3º, inciso VIII, da estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), aprovada pela Resolução Consu/UFJF nº 104, de 2024.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que consta no **Processo SEI nº 23071.906291/2025-70** e o deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária de 19 de março de 2025, realizada presencialmente no Auditório das Pró-Reitorias da UFJF e remotamente para os(as) Conselheiros(as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução Consu/UFJF nº 45/2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 3º, inciso VIII, da Resolução Consu/UFJF nº 104, de 05 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º As Pró-Reitorias, componentes da Administração Superior, passam a ser as seguintes:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII - Pró-Reitoria de Gestão e Finanças (PROGEFI):

a) Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão e Finanças;

- b) Coordenação de Execução e Suporte Financeiro;*
- 1. Gerência de Conformidade de Registro de Gestão;*
 - 2. Gerência de Liquidação;*
 - 3. Gerência de Execução Financeira;*
 - 4. Gerência de Execução Orçamentária;*
- c) Coordenação de Contratos;*
- 1. Gerência de Contratos de Manutenção e Fornecimento;*
 - 2. Gerência de Fiscalização e Administração de Contratos Terceirizados; (dispositivo alterado pela Resolução CONSU nº 119 de 2024)*
- d) Coordenação de Suprimentos;*
- 1. Gerência de Compras;*
- e) Coordenação de Convênios;*
- 1. Gerência de Convênios (NR);***
- f) Coordenação Contábil, Tributária e de Custos; (nova redação dada pela Resolução CONSU nº 132 de 2024)*
- g) Gerência de Gestão Orçamentária; (nova redação dada pela Resolução CONSU nº 132 de 2024)*

IX -

X -

XI -

Art.4º

Art.5º

Art.6º

Art.7º

Art. 8º"

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 01 de abril de 2025.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a)**



Geral, em 01/04/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 01/04/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2326448** e o código CRC **0D628DBA**.

Referência: Processo nº 23071.901164/2025-84

SEI nº 2326448